



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 203/GP/02.
De 23 de Setembro de 2002

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE
INCENTIVO Á HABILITAÇÃO AOS
PROFESSORES DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma gratificação de incentivo á habilitação a todos os professores do quadro permanente da rede pública Municipal de Ensino, que estejam cursando curso superior em Licenciatura Plena, independente de curso, instituição ou modalidade de ensino.

Parágrafo Único- Para a concessão do disposto no artigo anterior, o Poder Executivo poderá realizar convênios com instituições de nível superior para ministrar os cursos a que se referem esta Lei.

Art. 2º - A gratificação de incentivo será de até R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 3º - Não farão jus a esta gratificação os professores que:

- a) já possuam um curso superior e queiram cursar outro;
- b) estejam à disposição de outro órgão ou Município;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Art. 4º - No Decreto que regulamentar esta Lei o Poder Executivo deverá fixar critérios para concessão, desempenho e penalidades aos servidores públicos que dela se beneficiarem,.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 6º - O chefe do Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias á contar de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando aquilo que não colidir com suas disposições e especialmente a Lei nº 161/2002 de 18 de fevereiro de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2.002.**

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal